



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Itororó.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +00NVX8GXZ7CBXDH5I+GXX

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Eletrônico nº 038/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da Contratação de empresa para aquisição de material de informática, em favor da empresa:

HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME, CNPJ nº 22.776.855/0001-41, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 112, Centro, Itororó-BA.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº. 152/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME, CNPJ nº 22.776.855/0001-41, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 112, Centro, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 152/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 24.986,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 04 de Agosto de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**

**HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME, CNPJ nº 22.776.855/0001-41, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 112, Centro, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 152/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 83.347,00 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 04 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itororó

HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME, CNPJ nº 22.776.855/0001-41, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 112, Centro, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 152/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 189.656,50 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 04 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Presencial nº 043/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da Contratação de empresa para prestação de serviços operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos, em favor da empresa:

CONSTRUTORA IRMÃOS GRULHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.564.602/0001-20, situada à Rua Getúlio Vargas, Nº 80, Bairro Clodoaldo Costa, Itapetinga-BA.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº. 167/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS GRULHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.564.602/0001-20, situada à Rua Getúlio Vargas, Nº 80, Bairro Clodoaldo Costa, Itapetinga-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 167/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.425,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

CONSTRUTORA IRMÃOS GRULHA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Presencial nº 045/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de anéis, tampas e mesas em concreto, blocos, calhas, bloquetes e meio fio de cimento e peitoril em granito para janelas, em favor da empresa:

DHARVILY BRITTO VILANOVA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 41.986.317/0001-26, com sede à Rua do Matadouro, nº 50, Distrito Industrial, Itororó-BA.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº. 171/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: DHARVILY BRITTO VILANOVA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 41.986.317/0001-26, com sede à Rua do Matadouro, nº 50, Distrito Industrial, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de anéis, tampas e mesas em concreto, blocos, calhas, bloquetes e meio fio de cimento e peitoril em granito para janelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 171/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 105.727,37 (Cento e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 03 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

DHARVILY BRITTO VILANOVA SANTOS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da contratação de empresa para aquisição de material de penso atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itororó, em favor da empresa:

L A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 26.772.223/0001-60, situada à Rua José Veiga, 415, Centro, Ibicuí-BA.

Itororó-Bahia, 27 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021
HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº 173/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 27 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **L A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ nº 26.772.223/0001-60, situada à Rua José Veiga, 415, Centro, Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de penso atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itororó.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 173/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 30 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA

L A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Presencial nº 048/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a demanda das Secretarias do Município de Itororó-BA., em favor da empresa:

W. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº 174/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: W. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a demanda das Secretarias do Município de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 174/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 6.639,90 (Seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA** e pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **W. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a demanda das Secretarias do Município de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 174/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.022,50 (Três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **W. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a demanda das Secretarias do Município de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 174/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.913,50 (Quinze mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **W. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a demanda das Secretarias do Município de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 174/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.511,20 (Um mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Presencial nº 049/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Itororó-BA., em favor da empresa:

W. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº 175/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: W. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 175/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.685,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA** e pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **W. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 175/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 6.935,00 (Seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora ANA PAULA DA SILVA RIOS e pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO CARNEIRO RIOS.

CONTRATADA: W. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 175/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.635,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: W. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 14.039.583/0001-79, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, Nº 54-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 175/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 09 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó

W. CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 090/2021, reuniram-se para analisar o Pregão Eletrônico nº 050/2021 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicaram o objeto da Contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Itororó-BA, em favor da empresa:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA, inscrita no CNPJ Nº 04.182.662/0001-80, situada à Rua Duque de Caxias, 235, Centro, Itororó-BA.

Itororó-Bahia, 27 de Agosto de 2021.

VANESSA LAPA DA SILVA
Pregoeira

TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HARLEY SILVA FARIAS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº 176/2021 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-Bahia, 27 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº xxx/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA, inscrita no CNPJ Nº 04.182.662/0001-80, situada à Rua Duque de Caxias, 235, Centro, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 176/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 50.847,00 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 30 de Agosto de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó-BA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021**

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ- Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2004, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor (es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para aquisição de material de construção atendendo a demanda das secretarias do Município de Itororó-BA.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ERICA BASTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.818.479/0001-57, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, nº 150, Centro, Itororó-Bahia, neste ato representada pela Sra. Érica Bastos de Oliveira, inscrita no CPF nº 000.975.845-33 e no RG nº 07012178-80 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, nº 57, Centro, Itororó-Bahia.

LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRODO 3,25	KG	215	17,00	3.655,00
2	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO ½ 40cm	UN	170	3,00	510,00
3	ENXADA ESTREITA COM CABO	UN	70	26,00	1.820,00
4	ENXADA LARGA COM CABO	UN	70	29,00	2.030,00
5	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR 5 DEGRAUS	UN	5	109,00	545,00
6	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR ARTICULADA	UN	5	3,30	810,00
7	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR EXTENSIVA nº de degraus 2 x 11, 13kg, altura fechada 3,60m, altura aberta 3,40m, altura esticada 6,30m	UN	5	3,30	2.350,00
8	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR EXTENSIVA nº de degraus 2 x 12, 14kg, altura fechada 3,90m, altura aberta 3,70m, altura esticada 6,60m	UN	5	3,30	2.655,00
9	ESPAÇADOR PARA PISO COM 100	UN	250	3,30	400,00
10	ESPATULA 6cm AÇO CABO MADEIRA	UN	55	3,30	181,50
11	ESQUADRO ALUMÍNIO PEDREIRO	UN	35	3,30	288,75
12	ESTOPA	PCT	400	3,30	636,00
13	FACÃO Nº 20	UN	30	3,30	1.014,00
14	FECHADURA BANHEIRO	UN	90	3,30	1.890,00
15	FECHADURA CROMADA PARA PORTÃO	UN	90	3,30	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

16	FECHADURA EXTERNA	UN	90	3,30	2.753,10
17	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	120	3,30	4.560,00
18	FECHADURA SOBREPOR	UN	100	3,30	6.929,00
19	FECHADURA SOBREPOR TIPO CAIXÃO	UN	90	3,30	664,20
20	FERROLHO 3" GALVANIZADO	UN	100	3,30	496,00
21	FERROLHO CHATO GALVANIZADO 4"	UN	100	3,30	278,00
22	FERROLHO FIO 2" 1/2	UN	90	3,30	215,10
23	FITA CREPE 18mm X 50m	UN	650	3,30	1.839,50
24	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m	UN	130	3,30	141,70
25	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m	UN	130	3,30	587,60
26	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	UN	130	3,30	665,60
27	FIXADOR DE TINTA EM PÓ	UN	320	3,30	188,80
28	FOICE	UN	30	3,30	384,30
29	FORRO PVC 0,10cm X 6m	MT²	1.750	3,30	35.752,50
30	FURADEIRA PORTÁTIL MÉDIA	UN	5	3,30	1.705,00
31	GESSO DE 1	KG	200	1,56	312,00
32	GONZO 1/2	UN	70	1,23	86,10
33	GONZO 5/8	UN	85	2,28	193,80
34	GRAMPO ISOLANTE 14/16 CAIXA	UN	90	2,87	258,30
35	LÂMINA DE SERRA VERMELHA C/ 18 DENTES	UN	100	5,12	512,00
36	LÂMINA SERRA	UN	160	3,54	566,40
37	LIMA ENXADA 8"	UN	90	8,98	808,20
38	LINHA PEDREIRO 100m	UN	70	4,53	317,10
39	LIXA FERRO 36	UN	1.250	2,39	2.987,50
40	LIXA FERRO 50	UN	1.250	2,39	2.987,50
41	LIXA MASSA 100	UN	1.300	0,56	728,00
42	LIXA MASSA 120	UN	1.300	0,56	728,00
43	LIXA MASSA 60	UN	1.300	0,56	728,00
44	LIXA MASSA 80	UN	1.400	0,56	784,00
45	LONA PRETA COM 4m LARGURA	MT	450	6,80	3.060,00
46	LUVA DE SEGURANÇA	PAR	330	9,24	3.049,20
47	MADERITE 9mm	UN	100	40,82	4.082,00
48	MARTELO 25mm	UN	30	15,77	473,10
49	MARTELO 27mm	UN	30	17,42	522,60
50	MARTELO CABO FIBRA	UN	30	26,97	809,10
51	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	1.400	1,49	2.086,00
52	MASSA ACRÍLICA 18l	UN	155	19,53	3.027,15
53	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 900gr	SC	180	14,51	2.611,80
54	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LAT 18l	LT	180	41,85	7.533,00
55	MASSA CORRIDA ACRÍLICA SC 15kg	SC	350	19,53	6.835,50
56	MASSA CORRIDA PVA 900gr	KG	180	9,49	1.708,20
57	MASSA CORRIDA PVA LAT 18l	UN	100	36,27	3.627,00
58	MASSA CORRIDA PVA SC 15kg	SC	200	12,09	2.418,00
59	MASSA PLÁSTICA 1kg	UN	200	13,02	2.604,00
60	NÍVEL ALUMÍNIO	UN	25	20,25	506,25
61	PÁ DE BICO 3"	UN	86	15,00	1.290,00
62	PÁ DE BICO 4"	UN	80	21,39	1.711,20
63	PARAFUSO 10mm P/ VASO SANITÁRIO C/ 2 UNIDADES - METAL	CRT	200	0,93	186,00
64	PARAFUSO 3/8"X2" GALVANIZADO	UN	200	0,35	70,00
65	PARAFUSO 3/8"X4 1/2" GALVANIZADO	UN	200	0,81	162,00
66	PARAFUSO 3/8x2" GALVANIZADO	UN	200	0,35	70,00
67	PARAFUSO 3/8x4,1/2" GALVANIZADO	UN	200	0,81	162,00
68	PARAFUSO FENDA 3,8x20mm	UN	200	0,02	4,00
69	PARAFUSO FENDA 3,8x40mm	UN	200	0,03	6,00
70	PARAFUSO FENDA 4,2x40mm	UN	200	0,03	6,00
71	PARAFUSO FENDA 4,5x45mm	UN	200	0,04	8,00
72	PARAFUSO FENDA 4,8x32mm	UN	200	0,05	10,00
73	PARAFUSO FENDA 4,8x40mm	UN	200	0,07	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

74	PARAFUSO FENDA 4,8x50mm	UN	200	0,08	16,00
75	PARAFUSO FENDA 5,5x65mm	UN	200	0,10	20,00
76	PARAFUSO FENDA 5,5x90mm	UN	200	0,12	24,00
77	PARAFUSO FRANCÊS 3/8"x3,1/2" POLIDO	UN	200	0,43	86,00
78	PARAFUSO FRANCÊS 3/8"x9" GALVANIZADO	UN	200	1,98	396,00
79	PARAFUSO FRANCÊS 5/16x2" GALVANIZADO	UN	200	0,29	58,00
80	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"x50mm	UN	200	0,29	58,00
81	PARAFUSO SISTEMA X TAVADO 1/4"x75mm	UN	200	0,33	66,00
82	PÉ DE CABRA	UN	30	30,14	904,20
83	PENEIRA ARROZ	UN	40	14,84	593,60
84	PENEIRA DE ARAME	UN	35	14,84	519,40
85	PENEIRA FEIJÃO	UN	50	14,84	742,00
86	PICARETA ALVIÃO C/ CABO DE MADEIRA	UN	50	40,23	2.011,50
87	PICARETA SEM CABO	UN	40	29,76	1.190,40
88	PIGMENTO P/ CIMENTO VERMELHO 250g	UN	100	4,95	495,00
89	PIGMENTO PARA CIMENTO VERMELHO 500g	UN	90	9,05	814,50
90	PLACA 4x2 COM FURO	UN	110	1,51	166,10
91	PLACA 4x2 SEM FURO	UN	110	1,51	166,10
92	PLACA 4x4 COM FURO	UN	110	2,54	279,40
93	PLACA 4x4 SEM FURO	UN	110	2,54	279,40
94	PLACA CEGA	UN	150	1,50	225,00
95	PLACA CEGA 4X2"	UN	110	1,50	165,00
96	PLAINA Nº 04	UN	25	130,00	3.250,00
97	PNEU S/ CÂMARA REMOLDADO PARA CARRO DE MÃO	UN	40	20,00	800,00
98	PORTA CADEADO GALVANIZADO 3.1/2	UN	35	4,45	155,75
99	PORTA CADEADO GALVANIZADO 2.1/2 1305-0	UN	35	3,75	131,25
100	PORTA INTERNA SEMI OCA 60 X 2,10	UN	90	84,00	7.560,00
101	PORTA INTERNA SEMI OCA 70 X 2,10	UN	110	102,00	11.220,00
102	PORTA INTERNA SEMI OCA 80 X 2,10	UN	110	102,00	11.220,00
103	PORTA LISA VIROLA 60cm	UN	90	122,00	10.980,00
104	PORTA LISA VIROLA 70cm	UN	90	122,00	10.980,00
105	PREGO 1,1/2 X 13 15 X 18	KG	180	11,55	2.079,00
106	PREGO 12 x 12 1 x 15	KG	180	5,40	972,00
107	PREGO 2,1/2 x 10 (18 x 27)	KG	230	10,82	2.488,60
108	PREGO 3,1/2 x 9 19 x 39	KG	180	6,75	1.215,00
109	PREGO 3/4 x 17 10 x 09	KG	180	26,04	4.687,20
110	PREGO POLIDO 1,1/2 x 13 c/ cabeça	KG	180	12,84	2.311,20
111	PREGO POLIDO 10 x 10 c/ cabeça	KG	160	26,04	4.166,40
112	PREGO POLIDO 2,1/2 x 12 s/ cabeça	KG	160	10,82	1.731,20
113	PREGO POLIDO 3 x 9 c/ cabeça	KG	160	10,46	1.673,60
114	PULSADOR DE EMBUTIR	UN	25	16,16	404,00
115	RACK S1 REFORÇADO	UN	80	4,00	320,00
116	RALO SIFONADO 100x40mm	UN	90	2,05	184,50
117	RANDAPE 20 L	UN	100	693,00	69.300,00

LOTE 06

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	250	6,15	1.537,50
2	BOCAL DE LOUÇA E27	UN	300	1,78	534,00
3	BOCAL DE LOUÇA FIXA	UN	100	2,02	202,00
4	BOCAL DE LOUÇA LUM PUB E40	UN	150	7,26	1.089,00
5	BOCAL DE RABICHO	UN	200	1,46	292,00
6	BOCAL SEM CHAVE	UN	150	1,78	267,00
7	BRAÇO AO TEMPO/LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	150	27,41	4.111,50
8	BUCHA s10	UN	350	0,05	17,50
9	BUCHA s6	UN	300	0,03	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

10	BUCHA s8	UN	400	0,05	20,00
11	CABO FLEXÍVEL 1,5mm (rolo c/100m) azul	UN	40	92,69	3.707,60
12	CABO FLEXÍVEL 1,5mm (rolo c/100m) preto	UN	40	92,69	3.707,60
13	CABO FLEXÍVEL 10mm (rolo c/ 100m) preto	UN	40	573,88	22.955,20
14	CABO FLEXÍVEL 10mm (rolo c/100m) azul	UN	40	573,88	22.955,20
15	CABO FLEXÍVEL 2,5mm (rolo c/ 100m) preto	UN	70	135,41	9.478,70
16	CABO FLEXÍVEL 2,5mm (rolo c/100m) azul	UN	60	135,41	8.124,60
17	CABO FLEXÍVEL 4mm (rolo c/ 100m) azul	UN	50	224,88	11.244,00
18	CABO FLEXÍVEL 6,0mm (rolo c/ 100m)	UN	50	502,95	25.147,50
19	CAIXA 4 X 2	UN	250	0,78	195,00
20	CAIXA 4 X 4 REFORÇADA	UN	160	1,34	214,40
21	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UN	70	42,64	2.984,80
22	CAIXA SISTEMA X EXTERNA	UN	165	4,64	765,60
23	CANALETA SISTEMA "X" 20 X 10 X 2000mm	UN	165	5,89	971,85
24	CHUVEIRO ELÉTRICO 4400W 110v	UN	40	38,69	1.547,60
25	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70	UN	700	5,25	3.675,00
26	CONECTOR ISPLIT BOLT PARA CABO 25mm	UN	50	5,25	262,50
27	CONECTOR MÚLTIPLO SINDAL 06mm	UN	50	2,86	143,00
28	CONECTOR MÚLTIPLO SINDAL 10mm	UN	50	4,01	200,50
29	CONECTOR P/ HASTE DE COBRE	UN	100	2,58	258,00
30	CX DE PASSAGEM 20 x 20 DE AÇO	UN	30	18,54	556,20
31	CX PADRÃO BIFÁSICA	UN	70	103,98	7.278,60
32	CX PADRÃO MONOFÁSICA	UN	70	42,64	2.984,80
33	CX PADRÃO TRIFÁSICA	UN	40	104,62	4.184,80
34	CX SISTEMA X EXTERNA	UN	70	4,64	324,80
35	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	70	18,92	1.324,40
36	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	70	18,92	1.324,40
37	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UN	66	18,92	1.248,72
38	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	65	20,56	1.336,40
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	65	31,84	2.069,60
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	65	28,68	1.864,20
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UN	65	28,68	1.864,20
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UN	30	29,43	882,90
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	UN	30	15,72	471,60
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	50	10,40	520,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UN	50	10,40	520,00
46	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	50	10,40	520,00
47	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UN	50	10,40	520,00
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UN	50	10,40	520,00
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	UN	30	11,71	351,30
50	CX P/ DISJUNTOR 8	UN	5	38,16	190,80
51	EXTENSÃO 10m	UN	25	17,18	429,50
52	FILTRO DE LINHA P/COMPUTADOR C/05 TOMADAS	UN	30	20,53	615,90
53	FIO PARALELO 2 x 0,75mm ² (rolo c/100m)	UN	15	171,67	2.575,05
54	FIO PARALELO 2 x 1,50mm ² (rolo c/100m)	UN	15	249,70	3.745,50
55	FIO PARALELO 2 x 2,5mm ² (rolo c/100m)	UN	18	327,72	5.898,96
56	FIO RÍGIDO COBRE 6,0mm ² (rolo c/100m)	UN	10	319,40	3.194,00
57	FIO SÓLIDO 1,5mm (rolo c/100m)	UN	10	150,73	1.507,30
58	FIO SÓLIDO 2,5mm (rolo c/100m)	UN	10	163,62	1.636,20
59	FIO SÓLIDO 4,0mm (rolo c/100m)	UN	10	245,03	2.450,30
60	FITA ISOLANTE 19mm x 10m	UN	100	1,79	179,00
61	FITA ISOLANTE 19mm x 20m	UN	100	2,95	295,00
62	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19mm x 10m	UN	100	10,40	1.040,00
63	GRAMPO ISOLANTE 14/16	UN	60	2,49	149,40
64	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,4m	UN	90	15,32	1.378,80
65	HASTE PARA ATERRAMENTO DE 1,20m	UN	90	9,19	827,10
66	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UN	250	3,31	827,50
67	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UN	220	5,20	1.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

68	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO 10A - 250V C/ESPELHO 4X2	UN	180	9,94	1.789,20
69	INTERRUPTOR COM TOMADA	UN	120	5,60	672,00
70	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS INTERNO	UN	150	5,20	780,00
71	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA EMBUTIDO 4x2	UN	70	3,63	254,10
72	INTERRUPTOR PARALELO	UN	80	5,82	465,60
73	L. EXT CANALETA 2,20m	UN	140	3,55	497,00
74	L. EXT. TOMADA P/ TELEF C/ CONEC RJ 11	UN	60	5,32	319,20
75	L. EXTERNA CX FAME 934	UN	90	3,55	319,50
76	L. EXTERNA INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UN	90	2,67	240,30
77	L. EXTERNA TOMADA 2p+t univ.	UN	90	2,67	240,30
78	LÂMP.VITROLUX QUADRILUX 45w	UN	100	26,60	2.660,00
79	LÂMPADA 250W (SÓDIO OU METÁLICA)	UN	150	24,99	3.748,50
80	LÂMPADA 60W 127V	UN	100	18,22	1.822,00
81	LÂMPADA ESPIRAL 25W	UN	130	12,02	1.562,60
82	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	100	10,48	1.048,00
83	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	100	14,51	1.451,00
84	LÂMPADA incandescente 100W x 127V	UN	100	29,83	2.983,00
85	LÂMPADA LED 12W E27	UN	250	4,27	1.067,50
86	LÂMPADA LED 14 X 15 W	UN	120	8,16	979,20
87	LÂMPADA LED 9W E27	UN	150	4,27	640,50
88	LÂMPADA MISTA 160W	UN	200	14,57	2.914,00
89	LÂMPADA QUADRILUX 36W	UN	200	29,10	5.820,00
90	LÂMPADA SÓDIO 250W 220V tub. E40	UN	220	25,30	5.566,00
91	LÂMPADA SÓDIO 70W 220V E27	UN	500	15,72	7.860,00
92	LÂMPADA TRILUX 20W	UN	200	20,96	4.192,00
93	LÂMPADA TRILUX 25W	UN	200	14,72	2.944,00
94	LÂMPADA TRILUX 30W	UN	200	16,68	3.336,00
95	LÂMPADA VAMPOR DE SÓDIO E27 70W	UN	120	10,14	1.216,80
96	LÂMPADA VAPOR MISTA 160W 220V	UN	150	10,14	1.521,00
97	LUMINÁRIA OVAL ABERTA C BRAÇADEIRA	UN	20	24,70	494,00
98	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 C/50m	UN	25	56,19	1.404,75
99	PARAFUSO FENDA 4,2 x 30	UN	150	0,06	9,00
100	PARAFUSO FENDA 4,8 x 40	UN	150	0,06	9,00
101	PARAFUSO FENDA 6,1 x 75	UN	150	0,16	24,00
102	PINO 2p TRIANGULAR 90° 10A - 250V, CINZA	UN	30	4,60	138,00
103	PINO 3 SAÍDA	UN	30	2,88	86,40
104	PINO 3 SAÍDAS CINZA, 10A/250V	UN	30	2,88	86,40
105	PINO FÊMEA	UN	50	2,07	103,50
106	PINO FÊMEA LUSTER CINZA 10/15A 250V	UN	30	2,07	62,10
107	PINO MACHO	UN	50	1,54	77,00
108	PINO MACHO GIGANTE	UN	30	4,56	136,80
109	PLAFON PERLEX BOCAL PORCELANA	UN	230	2,38	547,40
110	PLAFON REDONDO ESPECIAL 60W BRANCO	UN	170	2,86	486,20
111	PLAFON REDONDO ESPECIAL 60W PRETO	UN	170	2,86	486,20
112	QUADRO DISTRIB. 3/4 disj	UN	50	21,14	1.057,00
113	REATOR CONVENCIONAL 1 X 20 X 127V	UN	50	5,89	294,50
114	REATOR CONVENCIONAL 1 X 40 X 127V	UN	50	7,99	399,50
115	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W	UN	50	9,52	476,00
116	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W	UN	50	12,50	625,00
117	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	UN	50	18,87	943,50
118	REATOR INFRA AFP 70W EXT VAP SÓDIO/ METAL EX	UN	300	62,40	18.720,00
119	REATOR V. SÓDIO 250W ETX AFP 220V	UN	100	96,20	9.620,00
120	REATOR V. SÓDIO 400W ETX AFP	UN	100	135,20	13.520,00
121	REFLETOR 400W E-40	UN	25	55,12	1.378,00
122	REFLETOR P/LÂMPADA DE 160W QUADRADO	UN	30	38,48	1.154,40
123	REFLETOR P/LÂMPADA DE 250W QUADRADO	UN	30	46,80	1.404,00
124	RELÉ FOTOELÉTRICO 1200W 220V	UN	500	14,56	7.280,00
125	RESISTÊNCIA DUCHA TP 110V 4000W	UN	50	6,24	312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

126	TOMADA 2p+T 10A	UN	200	2,79	558,00
127	TOMADA 2p+T 20A	UN	200	4,68	936,00
128	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	UN	130	4,68	608,40
129	TOMADA DUPLA 10A	UN	130	5,72	743,60
130	TOMADA INTERNA	UN	70	4,71	329,70
131	TOMADA PRETA P/ TELEFONE 2 VIAS	UN	110	5,21	573,10

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos das legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJS.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscal e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.12 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itororó-Bahia, 16 de Agosto de 2021.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ERICA BASTOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ- Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2004, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor (es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para aquisição de material de construção atendendo a demanda das secretarias do Município de Itororó-BA.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: KIPISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.920.123/0001-90, situada à Travessa Barão do Rio Branco, nº 57, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por sua procuradora a Srª. Mary Ann Souza de Andrade, portadora do RG nº 0048702633 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 334.704.725-72, residente e domiciliada à Rua Medeiros Neto, nº 39, Centro, Itororó-BA.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm	UN	100	0,60	60,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm	UN	100	0,90	90,00
3	ADAPTADORES C/ FRANGER DE 1 X 32mm	UN	70	19,00	1.330,00
4	ADAPTADORES C/ FRANGER DE 20 X 1/2	UN	60	7,00	420,00
5	ADAPTADORES C/ FRANGER DE 25 X 3/4	UN	70	10,00	700,00
6	ADESIVO INSTANTANEO 3g	UN	45	9,00	405,00
7	ADESIVO PLÁSTICO - COLA P/ CANO 75g	UN	375	7,00	2.625,00
8	VOLTÍMETRO DIGITAL	UN	10	30,00	300,00
9	ADUELA PARA PORTA	UN	80	90,00	7.200,00
10	ALAVANCA AÇO 1,5m	UN	15	65,00	975,00
11	ALAVANCA LISA 1,5 X 1	UN	15	70,00	1.050,00
12	ALAVANCA LISA 1,5 X 7/8	UN	15	78,00	1.170,00
13	ALAVANCA LISA 1,8 X 7/8	UN	15	90,00	1.350,00
14	ALAVANCA LISA X 1,8 X1	UN	15	80,00	1.200,00
15	ALICATE UNIVERSAL	UN	15	33,00	495,00
16	ALUMÍNIO 40cm	m	200	27,00	5.400,00
17	ANCINHO C/8 DENTES	UN	20	15,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

18	ANEL VEDAÇÃO CERA	UN	30	6,00	180,00
19	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	20	10,00	200,00
20	ANTICORROSÃO SPRAY 300ml	UN	35	8,00	280,00
21	ARAME COBREADO OXICETILENICO 1,59mm	KG	60	20,00	1.200,00
22	ARAME GALVANIZADO	KG	10	30,00	300,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	80	33,00	2.640,00
24	ARAME RECOZIDO	KG	200	26,00	5.200,00
25	ARGAMASSA C/ 20kg	SC	350	15,00	5.250,00
26	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	30	85,00	2.550,00
27	ASSENTO VASO SANITÁRIO	UN	50	30,00	1.500,00
28	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	UN	50	350,00	17.500,00
29	BLOCO DE CERÂMICA MEDIAS 19X19 (MILHEIRO)	UN	50000	0,85	42.500,00
30	BLOCO DE CERÂMICA MEDIAS 30X20 (MILHEIRO)	UN	100000	1,23	123.000,00
31	BOTINA BORRACHA	PAR	90	32,00	2.880,00
32	BOTINA DE COURO	PAR	70	50,00	3.500,00
33	CAP 20mm SOLDÁVEL	UN	100	0,80	80,00
34	CAP 25mm SOLDÁVEL	UN	100	1,00	100,00
35	CAP 40mm SOLDÁVEL	UN	70	2,70	189,00
36	CAP ALUMINIO 2"	UN	60	3,50	210,00
37	CAP P/ESGOTO 50mm	UN	70	3,50	245,00
38	CARRINHO DE MÃO	UN	50	50,00	2.500,00
39	CHAPA MADEIRITE COMPENSADO 10mm	UN	30	150,00	4.500,00
40	CHAPA MADEIRITE COMPENSADO 15mm	UN	30	180,00	5.400,00
41	CHAPA MADEIRITE COMPENSADO 20mm	UN	30	220,00	6.600,00
42	CHAPA MADEIRITE COMPENSADO 5mm	UN	30	30,00	900,00
43	CHAPA MADEIRITE COMPENSADO 9mm	UN	30	10,00	300,00
44	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	UN	20	120,00	2.400,00
45	CHAVE DE TESTE 4	UN	20	12,00	240,00
46	CHAVE ESTRELA COMBINADA 10mm	UN	20	3,50	70,00
47	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE	UN	30	10,00	300,00
48	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UN	15	60,00	900,00
49	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8	UN	30	8,00	240,00
50	CHUVEIRO COMUM PLÁSTICO	UN	30	22,50	675,00
51	CHUVEIRO SIMPLES COM HASTE	UN	30	15,00	450,00
52	CHUVEIRO SIMPLES SEM HASTE	UN	40	8,00	320,00
53	COLA DE SILICONE - TUBO DE 300g	UN	250	17,00	4.250,00
54	CONJUNTO LAVATORIO LOUÇA 45 X 38	UN	28	145,00	4.060,00
55	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PEÇAS	UN	20	350,00	7.000,00
56	ESTICADOR CORDOALHA 1/2 x 35cm	UN	60	20,00	1.200,00
57	IMPERMEABILIZANTE VULCAN 20L	UN	20	230,00	4.600,00
58	JOELHO 1" X 45° BRANCO	UN	75	5,00	375,00
59	JOELHO 100mm ESGOTO	UN	200	6,00	1.200,00
60	JOELHO 100mm ESGOTO	UN	50	6,00	300,00
61	JOELHO 10X1/2 LR	UN	60	1,50	90,00
62	JOELHO 150 X 45° ESGOTO	UN	70	40,00	2.800,00
63	JOELHO 150mm ESGOTO	UN	120	45,00	5.400,00
64	JOELHO 20mm SOLDÁVEL	UN	300	0,50	150,00
65	JOELHO 25 X 1/2 LR	UN	150	1,80	270,00
66	JOELHO 25mm SOLDÁVEL	UN	250	0,80	200,00
67	JOELHO 32mm SOLDÁVEL	UN	200	2,70	540,00
68	JOELHO 40mm ESGOTO	UN	300	1,50	450,00
69	JOELHO 40mm SOLDÁVEL	UN	50	4,50	225,00
70	JOELHO 50mm ESGOTO	UN	50	2,70	135,00
71	JOELHO 50mm SOLDÁVEL	UN	50	5,00	250,00
72	JOELHO 60mm ESGOTO	UN	50	4,00	200,00
73	JOELHO 75mm ESGOTO	UN	150	4,50	675,00
74	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	UN	130	2,70	351,00
75	JOELHO AZUL 20 X 1/2 BUCHA DE LATÃO	UN	150	4,50	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

76	JOELHO DE 100 DE 45° ESGOTO	UN	80	10,00	800,00
77	JOELHO DE 40 DE 45° ESGOTO	UN	80	2,00	160,00
78	KIT ACESSÓRIO COM 5 PEÇAS PARA BANHEIRO	UN	35	54,00	1.890,00
79	KIT DE REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA 1 ½	UN	50	55,00	2.750,00
80	KIT PARA BANHEIRO 4 PEÇAS	UN	58	45,00	2.610,00
81	LAVANDERIA	UN	30	78,00	2.340,00
82	LAVATÓRIO BANHEIRO	UN	30	108,00	3.240,00
83	LAVATÓRIO COZINHA	UN	30	140,00	4.200,00
84	LUVA 20 X 1/2 AZUL	UN	100	4,00	400,00
85	LUVA DE CORRER 20mm	UN	80	9,00	720,00
86	LUVA DE CORRER 25mm	UN	80	11,00	880,00
87	LUVA DE CORRER 32mm	UN	70	12,00	840,00
88	LUVA DE CORRER 40mm	UN	80	24,00	1.920,00
89	LUVA DE CORRER 50mm SOLDÁVEL	UN	80	27,00	2.160,00
90	LUVA DE CORRER 75 ESGOTO	UN	70	10,00	700,00
91	LUVA DE COURO	PAR	80	20,00	1.600,00
92	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC S R M AZUL 25mm X 1/2	UN	80	80,00	6.400,00
93	LUVA ELETRODUTO 1"	UN	200	1,60	320,00
94	LUVA ESGOTO 100mm	UN	50	5,00	250,00
95	LUVA ESGOTO 150mm	UN	50	20,00	1.000,00
96	LUVA ESGOTO 40mm	UN	130	1,50	195,00
97	LUVA ESGOTO 50mm	UN	50	4,00	200,00
98	LUVA ESGOTO 75mm	UN	50	4,00	200,00
99	LUVA L/R 20mm X 1/2	UN	130	0,70	91,00
100	LUVA L/R 25mm X 3/4	UN	130	1,00	130,00
101	LUVA LÁTEX PA (P-M-G)	PAR	180	9,00	1.620,00
102	LUVA RASPA	PAR	200	18,00	3.600,00
103	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UN	180	0,50	90,00
104	LUVA SOLDÁVEL 25mm	UN	180	0,70	126,00
105	LUVA SOLDÁVEL 32mm	UN	130	2,50	325,00
106	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UN	50	3,60	180,00
107	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UN	130	4,00	520,00
108	MANGUEIRA 15m TRANÇADA	UN	28	80,00	2.240,00
109	MANGUEIRA DE 30m ¼	UN	33	130,00	4.290,00
110	MANGUEIRA DE 30m 1/2	UN	35	117,00	4.095,00
111	MANTA TÉRMICA 10cm	m	50	5,00	250,00
112	MANTA TÉRMICA 20cm	m	50	7,00	350,00
113	MANTA TÉRMICA 30cm	m	50	10,00	500,00
114	MASSA ADESIVA 100g	UN	45	26,00	1.170,00
115	MASSA ADESIVA 50g	UN	45	13,00	585,00
116	MICTÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UN	22	180,00	3.960,00
117	NIPEL 1"	UN	70	3,00	210,00
118	NIPEL 3/4 ROSCA	UN	80	1,60	128,00
119	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO 10	UN	150	3,00	450,00
120	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO 8	UN	150	2,00	300,00
121	PASSADOR DE FIO COM ALMA DE AÇO 10 METROS	UN	20	15,00	300,00
122	PIA FIBRA 100 X 50	UN	30	120,00	3.600,00
123	PIA FIBRA 120 X 50	UN	30	140,00	4.200,00
124	PIA FIBRA 140 X 50	UN	30	160,00	4.800,00
125	PIA FIBRA 160 X 50	UN	20	200,00	4.000,00
126	PIA INOX 120 X 52 COM UMA CUBA	UN	16	170,00	2.720,00
127	PIA INOX 140 X 52 COM UMA CUBA	UN	16	220,00	3.520,00
128	PIA INOX 160 X 52 COM UMA CUBA	UN	16	300,00	4.800,00
129	PIA INOX 180 X 52 COM DUAS CUBAS	UN	16	400,00	6.400,00
130	PINO 2P TRIANGULAR 90° 10A/250V, CINZA	UN	50	7,50	375,00
131	PINO 3 SAÍDA	UN	5	7,00	35,00
132	PINO 3 SAÍDAS 10A/250V, CINZA	UN	50	8,00	400,00
133	PINO FÊMEA	UN	30	8,00	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

134	PINO FÊMEA LUSTER 10A/250V, CINZA	UN	30	7,00	210,00
135	PINO MACHO	UN	30	5,00	150,00
136	PINO MACHO GIGANTE	UN	5	14,00	70,00
137	REGISTRO ESFERA 20mm	UN	80	7,00	560,00
138	REGISTRO ESFERA 25mm	UN	80	9,00	720,00
139	REGISTRO ESFERA 40mm	UN	50	25,00	1.250,00
140	REGISTRO ESFERA 50mm	UN	45	30,00	1.350,00
141	REPARO VÁLVULA DESCARGA	UN	95	44,00	4.180,00
142	RESINA MANTA TÉRMICA	L	50	15,00	750,00
143	SERRA AÇO RÁPIDO	UN	100	9,00	900,00
144	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	50	18,00	900,00
145	SIFÃO SANFONADO LAVATÓRIO	UN	50	7,00	350,00
146	SIFÃO SANFONADO PIA	UN	50	7,00	350,00
147	TE 100 X 50mm ESGOTO	UN	100	12,00	1.200,00
148	TE 100mm ESGOTO	UN	200	9,00	1.800,00
149	TE 150mm ESGOTO	UN	130	49,00	6.370,00
150	TE 40mm ESGOTO	UN	200	1,60	320,00
151	TE 50mm ESGOTO	UN	180	4,00	720,00
152	TE 75mm ESGOTO	UN	50	6,50	325,00
153	TESOURA P/ GRAMA 12"	UN	55	24,00	1.320,00
154	TINTA LÁTEX ECONÔMICA ACRÍLICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	UN	100	192,00	19.200,00
155	TORNEIRA BANHEIRO	UN	50	28,00	1.400,00
158	TORNEIRA BICA MÓVEL 1/2	UN	80	60,00	4.800,00
159	TORNEIRA BOIA HASTE ALUMINIO 1/2"	UN	100	12,00	1.200,00
160	TORNEIRA BOIA HASTE ALUMINIO 3/4"	UN	70	25,00	1.750,00
161	TORNEIRA COZINHA	UN	50	100,00	5.000,00
162	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2" METAL	UN	50	80,00	4.000,00
163	TORNEIRA LAVATÓRIO 3/4 - METAL	UN	50	90,00	4.500,00
164	TORNEIRA LONGA 1/2	UN	50	22,50	1.125,00
165	TORNEIRA METAL GIRATÓRIA 1/2 PAREDE	UN	50	72,00	3.600,00
166	TORNEIRA PIA 1128 1 / 2 METAL	UN	65	50,00	3.250,00
167	TORNEIRA PIA 1158 3 /42	UN	65	60,00	3.900,00
168	TORNEIRA PLÁSTICA COM 23cm PARA PIA	UN	70	7,00	490,00
169	TORNEIRA PLÁSTICA COM ALAVANCA	UN	70	7,00	490,00
170	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIN 1/2 1128.	UN	165	3,50	577,50
171	TORQUESA ARMADOR 12	UN	55	40,00	2.200,00
172	TRENA 3m x 19mm COM AUTO TRAVA E PONTA IMANTADA	UN	20	13,00	260,00
173	TRENA 5m COM TRAVA	UN	20	25,00	500,00
174	TRENA 8m COM TRAVA	UN	20	40,00	800,00
175	TRENA 10m COM TRAVA	UN	20	55,00	1.100,00
176	TUBO DE DESCARGA C/JOELHO AZUL N.18	UN	120	6,00	720,00
177	TUBO DESCARGA C/ CURVA EXT.	UN	40	10,00	400,00
178	TUBO ESGOTO 100mm BARRA C/6m	UN	500	82,00	41.000,00
179	TUBO ESGOTO 150mm BARRA C/6m	UN	500	240,00	120.000,00
180	TUBO ESGOTO 40mm BARRA C/6m	UN	400	40,00	16.000,00
181	TUBO ESGOTO 50mm BARRA C/6m	UN	350	58,00	20.300,00
182	TUBO ESGOTO 60mm BARRA C/6m	UN	100	70,00	7.000,00
183	TUBO ESGOTO 75mm BARRA C/6m	UN	250	80,00	20.000,00
184	TUBO GALVANIZADO 2" C/ 3m	UN	100	100,00	10.000,00
185	TUBO SOLDÁVEL 20mm BARRA C/6m	UN	400	18,00	7.200,00
186	TUBO SOLDÁVEL 25mm BARRA C/6m	UN	300	26,00	7.800,00
187	TUBO SOLDÁVEL 32mm BARRA C/6m	UN	450	49,00	22.050,00
188	TUBO SOLDÁVEL 40mm BARRA C/6m	UN	100	67,00	6.700,00
189	TUBO SOLDÁVEL 50mm BARRA C/6m	UN	250	90,00	22.500,00
190	VÁLVULA DESCARGA	UN	50	150,00	7.500,00
191	VÁLVULA LAVATÓRIO	UN	70	6,00	420,00
192	VASO SANITÁRIO	UN	50	160,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

LOTE 03

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UN	60	10,66	639,60
2	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UN	60	5,33	319,80
3	BROCA VIDEA 3/8"	UN	140	11,73	1.642,20
4	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA PEQUENA	UN	170	4,26	724,20
5	BROXA RETANGULAR PLÁSTICO GRANDE	UN	170	6,40	1.088,00
6	BUCHA ARRUELA 1" - METAL	UN	115	2,13	244,95
7	BUCHA ARRUELA 3/4" - METAL	UN	135	1,60	216,00
8	BUCHA NYLON 06	UN	350	0,11	38,50
9	BUCHA NYLON 07	UN	400	0,14	56,00
10	BUCHA NYLON 08	UN	600	0,17	102,00
11	BUCHA NYLON 10	UN	500	0,21	105,00
12	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm	UN	200	2,13	426,00
13	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50x40mm	UN	170	2,67	453,90
14	CABO DE ENXADA	UN	86	25,58	2.199,88
15	CABO DE PÁ	UN	80	23,45	1.876,00
16	CABO DE PICARETA	UN	80	26,65	2.132,00
17	CADEADO 20mm	UN	70	14,92	1.044,00
18	CADEADO 25mm	UN	70	17,06	1.194,20
19	CADEADO 30mm	UN	70	21,32	1.492,40
20	CADEADO 35mm	UN	70	25,58	1.790,60
21	CADEADO 40mm	UN	70	28,78	2.014,60
22	CADEADO 45mm	UN	70	31,98	2.238,60
23	CAIXA 4x2" REFORÇADA	UN	210	2,67	560,70
24	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR – 9l	UN	116	31,98	3.709,68
25	CAIXA DAGUA 250 L	UN	10	223,86	2.238,60
26	CAIXA DAGUA 500L	UN	10	255,84	2.558,40
27	CAIXA DAGUA 1000L	UN	10	426,40	4.264,00
28	CAIXA DAGUA 2000L	UN	5	1.172,60	5.863,00
29	CAL 5kg	SC	480	9,59	4.603,20
30	CAL PARA ARGAMASSA	KG	3.700	1,44	5.328,00
31	CALHA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x40W	M	15	21,32	319,80
32	CALHA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40W	M	15	31,98	479,70
33	CÂMARA DE AR DE PNEU P/ GALINHOTA 3,25x8	UN	120	23,99	2.878,80
34	CANTONEIRA 3/4 Com 6m	UN	80	15,99	1.279,20
35	CANTONEIRA 7/8 Com 6m	UN	80	21,32	1.705,60
36	CARRINHO DE MÃO	UN	80	207,87	16.629,60
37	CARRINHO DE MÃO PNEU CÂMARA	UN	110	255,84	28.142,40
38	CAVADORES	UN	70	28,78	2.014,60
39	CERÂMICA 34 X 34 PEI 4 CLASSE A	MT²	1.100	28,78	31.658,00
40	CERÂMICA 43 X 43 PEI 4 CLASSE A	MT²	1.100	31,98	35.178,00
41	CHAVE BOCA FIXA 10 MM	UN	40	6,40	256,00
42	CIMENTO BRANCO	UN	230	5,33	1.225,90
43	CIMENTO CPII SACO COM 50 KG	SC	9.010	37,31	336.163,10
44	COLA BRANCA DE 1kg	UN	90	25,58	2.302,20
45	COLA BRANCA DE 500gr	UN	90	13,86	1.247,40
46	COLA FÓRMICA 200gr	UN	80	9,59	767,20
47	COLA FÓRMICA 750gr	UN	90	23,99	2.159,10
48	COLHER PEDREIRO 10"	UN	40	21,32	852,80
49	COLHER PEDREIRO 8"	UN	40	19,19	767,60
50	COLHER PEDREIRO 9"	UN	40	20,25	810,00
51	COMPENSADO 15mm 2,20m X 1,60m	UN	80	191,88	15.350,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

52	COMPENSADO 4mm 2,20m X 1,60m	UN	80	85,28	6.822,40
53	COMPLEMENTO PARA BRILHO E PROTEÇÃO	GL	130	42,64	5.543,20
54	CORANTE 50ml PARA TINTA LATEX	UN	350	4,26	1.491,00
55	CURVA 1"X180° ELETRODUTO	UN	70	3,20	224,00
56	CURVA 1"X90° ELETRODUTO	UN	160	2,98	476,80
57	CURVA 20mm SOLDÁVEL	UN	110	2,40	264,00
58	CURVA 3/4X90° ELETRODUTO	UN	210	4,80	1.008,60
59	DOBRADIÇA 3,1/2 X 3" - 3 unid. em cada cartela	UN	300	10,66	3.198,00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos das legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJS.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

- 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.12 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.31 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.32 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itororó-Bahia, 17 de Agosto de 2021.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

KIPISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021**

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ- Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2004, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor (es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para aquisição de material de construção atendendo a demanda das secretarias do Município de Itororó-BA.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ROBERTO DOS SANTOS GOMES, inscrita no CNPJ Nº 22.198.398/0001-55, situada à Travessa Barão do Rio Branco, Nº 37, Centro, Itororó-BA., representada neste ato pelo Sr. Roberto dos Santos Gomes, portador do RG nº 0354048929 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 546.339.315-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.148, Centro, Itororó-BA.

LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRA CHATA 1" x 1/8" com 6m	UN	45	23,40	1.053,00
2	BARRA CHATA 1" x 3/16" com 6m	UN	45	24,10	1.084,50
3	BARRA CHATA 1/2" x 1/8" com 6m	UN	80	24,00	1.920,00
4	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 1/4" CA-60 com 12m	UN	750	26,00	19.500,00
5	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/16" CA-60 com 12m	UN	500	16,70	8.350,00
6	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/8" CA-50 com 12m	UN	500	57,00	28.500,00
7	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/16" CA-50 com 12m	UN	550	49,00	26.950,00
8	BARRA DE FERRO VERGALHÃO LISO 1/2" c/ 6m	UN	210	23,50	4.935,00
9	BARRA DE FERRO VERGALHÃO LISO 3/8" c/ 6m	UN	300	24,00	7.200,00

LOTE 05

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	UN	130	10,00	1.300,00
2	REDUÇÃO 150 x 100 ESGOTO	UN	120	40,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UN	150	2,00	300,00
4	RÉGUA ALUMÍNIO PESADA	UN	30	30,00	900,00
5	REJUNTE diversas cores	KG	1.100	3,00	3.300,00
6	RESINA ACRÍLICA LATA DE 5l	UN	170	110,00	18.700,00
7	RODA FORRO BARRA COM 6m	UN	700	30,00	21.000,00
8	ROLO DE ESPUMA 15cm	UN	220	2,00	440,00
9	ROLO DE ESPUMA 23cm	UN	215	6,00	1.290,00
10	ROLO DE ESPUMA 5cm	UN	230	2,00	460,00
11	ROLO DE ESPUMA 9cm	UN	230	3,00	690,00
12	ROLO DE LÃ 23cm ANTI-GOTA COM SUPORTE	UN	225	8,00	1.800,00
13	ROLO DE LÃ 23cm COMUM	UN	225	7,00	1.575,00
14	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15cm	UN	225	6,00	1.350,00
15	ROLO ESPUMA 15cm	UN	225	5,00	1.125,00
16	ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO EXTRA 23cm	UN	215	13,00	2.795,00
17	ROLO PINTURA POLYESTER 15cm C/CABO	UN	215	9,00	1.935,00
18	ROLO PINTURA POLYESTER 5cm C/CABO	UN	215	6,00	1.290,00
19	ROLO TEXTURADOR	UN	215	20,00	4.300,00
20	SELADOR PARA PAREDES 3,6l	UN	300	30,00	9.000,00
21	SERROTE DIAMANTADO	UN	63	30,00	1.890,00
22	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS 900ml	UN	300	18,00	5.400,00
23	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS LATA 18l	UN	200	205,00	41.000,00
24	TELHA ACRÍLICA 0,19 x 0,50	UN	230	8,00	1.840,00
25	TELHA ACRÍLICA ONDULADA	UN	200	8,00	1.600,00
26	TELHA AMIANTO 244 X 050	UN	1.800	24,00	43.200,00
27	TELHA de cerâmica (quadrada)	UN	58.000	1,50	87.000,00
28	TELHA de cerâmica (redonda)	UN	40.000	1,20	48.000,00
29	TELHA de fibrocimento modelo ondulado 1,22x0,92	UN	1.800	24,00	43.200,00
30	TÊ DE 20mm SOLDAVEL	UN	100	1,00	100,00
31	TÊ DE 25mm SOLDAVEL	UN	100	2,00	200,00
32	TÊ DE 32mm SOLDAVEL	UN	100	3,00	300,00
33	TÊ DE 40mm SOLDAVEL	UN	50	9,00	450,00
34	TÊ DE 50mm SOLDAVEL	UN	50	11,00	550,00
35	THINNER 900ml	LAT	200	16,00	3.200,00
36	TINTA ACRÍLICA AZUL PROFUNDO	LAT	610	110,00	67.100,00
37	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18L	LAT	640	110,00	70.400,00
38	TINTA ACRÍLICA VERMELHO CARDIAL	LAT	580	110,00	63.800,00
39	TINTA EM PÓ 2kg	PCT	650	5,50	3.575,00
40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6l - CORES VARIADAS	GL	400	70,00	28.000,00
41	TINTA LATEX 18L DE SEGUNDA	LAT	400	80,00	32.000,00
42	TINTA LATEX 3,6L - CORES VARIADAS	GL	400	60,00	24.000,00
43	TINTA LATEX ACRÍLICA 18lt	LAT	400	100,00	40.000,00
44	TINTA LATEX ACRÍLICA 3,6lt	GL	400	55,00	22.000,00
45	TINTA PARA PISO 18lt	GL	300	105,00	31.500,00
46	TINTA PARA PISO 3,6lt	GL	400	50,00	20.000,00
47	TINTA SPRAY 360ml	UN	300	13,00	3.900,00
48	TRINCHA 1"	UN	220	3,50	770,00
49	TRINCHA 1.1/2"	UN	220	7,00	1.540,00
50	TRINCHA 1/2"	UN	220	3,50	770,00
51	TRINCHA 2"	UN	220	7,00	1.540,00
52	TRINCHA 3/4"	UN	220	2,00	440,00
53	VASCULHANTE E JANELA EM ALUMÍNIO 100x120mm	UN	50	200,00	10.000,00
54	VASCULHANTE E JANELA EM ALUMÍNIO 100x180mm	UN	50	210,00	10.500,00
55	VERNIZ 3,6l INTERIOR	GL	100	70,00	7.000,00
56	ZARCÃO 900ml	UN	155	25,00	3.875,00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos das legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJS.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscal e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.31 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.32 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itororó-Bahia, 17 de Agosto de 2021.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ROBERTO DOS SANTOS GOMES
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2004, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pela empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor (es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITORORÓ**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº047/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

L A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 26.772.223/0001-60, situada à Rua José Veiga, 415, Centro, Ibicuí-BA., representada neste ato por seu titular, o Sr. Leandro Abade Peixoto, portador do RG nº 13.212.595-14 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.649.045-00.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	2500	CX	Máscara Tripla com Elástico, na cor branca, Caixa C/50 unidades, Não Estéril, Fabricada em Não tecido Polipropileno, Tripla camada com Filtro, Soldada eletronicamente por ultrassom, • Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único.	13,00	32.500,00
2.	1500	UND	Máscara Pff2 N95 Proteção Respiratória Selo Anvisa, Inmetro e Ministério do Trabalho e Emprego. Tipo aerossol: Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Tipo de produto: Poeiras, Névoas e Fumos (PFF-2). Tipo de respirador: Dobrável (3 painéis) Válvula de exalação Não Valvulado Sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança. Filtro com tratamento eletrostático fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas	3,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

			Embalado Individualmente: higiênico e fácil de armazenar e manusear. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides.		
3.	100	UND	Protetor Facial Face Shield, embalado individualmente. CARACTERÍSTICAS: - Display Transparente; Material Policarbonato - Tratamento com antiembaçante - Suporte para cabeça em polipropileno, com regulagem de tamanho.	8,00	800,00
4	100	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR INCOLOR. Armação e visor em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. Hastes do tipo espátula confeccionadas com mesmo material da armação; 6 fendas de ventilação fixadas à armação através de pinos plásticos. Composição em Policarbonato, Lente: Antirrisco e Antiembaçante, Tamanho único, lente incolor. Embalagem: individual	8,00	800,00
5	100	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, em policarbonato, antirrisco, antiembaçante, regulável, flexível, higienizável.	8,00	800,00
6.	1.500	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado 100% polipropileno. Atóxico, branco. Gramatura mínima de 35 G/M2. Registro no Ministério da Saúde, apresentar laudo BFE (Laudo de Eficiência na Filtragem Bacteriana em 91%). Pacote com 10 unidades.	36,40	54.600,00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao setor de compras, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos das legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para fornecimento dos produtos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2021**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJS.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscal e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.31 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.32 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2021**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itororó-Bahia, 30 de Agosto de 2021.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA

L A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS
CONTRATADA